



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE TUNÁPOLIS
CÂMARA DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS



RESOLUÇÃO Nº 02/2024.
EM 23 DE JANEIRO DE 2024.

DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO VALE ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES DO LEGISLATIVO MUNICIPAL E CONTEM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE TUNÁPOLIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, RESOLVE:

Art. 1º Conforme prevê o Art. 2º, §3º da Lei 1.391/2019, fica reajustado o valor do Vale Alimentação concedido as servidoras desta Casa Legislativa, tendo como índice oficial o IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) acumulado dos últimos doze meses em 4,62% (quatro inteiros e setenta e dois centésimos de por cento).

Art. 2º O valor do Vale Alimentação passou de R\$ 296,21 (duzentos e noventa e seis reais com vinte e um centavos) para o valor de R\$ 309,89 (trezentos e nove reais com oitenta e nove centavos).

Art. 3º As despesas da execução desta Resolução correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de Janeiro de 2024.

Câmara Municipal de Vereadores de Tunápolis, em 23 de janeiro de 2024.

FERNANDO WEISS
Presidente

RENATO GLUITZ
Vice-Presidente

ELISABETH INÊS H. SCHERER
Primeiro Secretário

NEIDE S. BAMBERG
Segundo Secretário